



340

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 2124/2023 Cód. Verificador: 45669281**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 01/12/2023 13:47  
**Previsão:** 20/12/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo Contrato nº 188.2022.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**  
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2022 (vencimento 20/12/2023), vinculado ao Chamamento Público nº 010/2022 e Inexigibilidade nº 058/2022, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
*Requerente*

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
*Funcionário(a)*

Recebido

Memorando nº 092/2023

Marmealeiro - PR, 29 de novembro de 2023.

De: Departamento de Saúde de Marmealeiro - PR

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmealeiro, Paulo Jair Pilati

Para: Comissão de Licitação

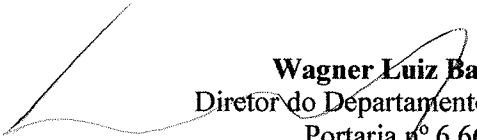
O Departamento de Saúde de Marmealeiro – PR vem através deste, solicitar aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022 (Chamamento Público Nº 010/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 058/2022)**, empresa **CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo valores e critérios já acordados, conforme aceite de aditivo em anexo.

Quanto ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022 (Chamamento Público Nº 010/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 058/2022)**, empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, não será aditivado.

Considerando a importância do profissional na realização de avaliação (consulta) e realização de procedimentos, atendendo a uma demanda expressiva neste Departamento, tornando o serviço resolutivo, uma vez que os pacientes seriam referenciados a outros locais, demandando de espera por liberação de vaga, além do custo com transporte, procede-se com a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Respeitosamente,



**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde  
Portaria nº 6.667

36

## Assunto: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

**De** ana camila rosemback <acrosemback@yahoo.com.br>  
**Para** <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 28-11-2023 17:42

Boa tarde

Podendo dra seguimento ao termo aditivo

Att

Enviado do Yahoo Mail no Android

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 15:03, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Dra,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto ao aceite de Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022 (Chamamento Público Nº 010/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 058/2022) - **CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva  
Assistente Administrativo  
Departamento Municipal de Saúde  
Marmeleiro - PR  
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA**  
**CNPJ: 16.685.404/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:23 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **EC61.A9E8.F887.4685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.685.404/0001-04  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA ROSEBACK LTDA  
**Endereço:** R MARINO DE VASCONCELOS LEAO 108 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

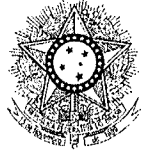
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120108033618523870

Informação obtida em 01/12/2023 13:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.685.404/0001-04

Certidão nº: 68582848/2023

Expedição: 01/12/2023, às 13:23:31

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.685.404/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA</b>
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundo Sede: UMUARAMA Gestor: FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS (Exercício 2023)
116/2023
Nº Licitação
28/08/2023
Data da Abertura
R\$547.200,00
Valor
Processo Inexigibilidade
Modalidade
1032/2023 (28/08/2023)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 28/08/2023

**Objeto**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Biopsia de pele e partes moles; Curativo grau II com ou sem debridamento Eletrocauterização de pele/ Condiloma/ Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas; Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma; Incisão e drenagem de abscesso, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor Tabela SUS (recurso federal) Valor Anestesia Regional Complemento (recurso próprio) Valor Unitário(R\$) Valor Total (R\$)Biopsia de pele e partes moles; 1.200 R\$ 25,83 R\$ 22,27 R\$ 71,90 R\$ 120,00 R\$ 144.000,00Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas; 960 R\$ 23,16 R\$ 22,27 R\$ 74,57 R\$ 120,00 R\$ 115.200,00Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma; 1.200 R\$ 12,46 R\$ 22,27 R\$ 85,27 R\$ 120,00 R\$ 144.000,00Incisão e drenagem de abscesso 600 R\$ 11,84 R\$ 22,27 R\$ 85,89 R\$ 120,00 R\$ 72.000,00Eletrocauterização de pele/ Condiloma 600 R\$ 11,84 R\$ 22,27 R\$ 85,89 R\$ 120,00 R\$ 72.000,00Total anual R\$ 547.200,00Observação: Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos especializados, materiais e Insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto da presente contratação são

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

**Cláusula de Prorrogação**

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/09/2023, sua última atualização foi dia 27/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

<b>Propostas</b>										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	1200	Unidade	Biopsia de pele e partes moles	1	MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	120,00	1200	144.000,00	
1	2	960	Unidade	Excisão de Lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas	1	MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	120,00	960	115.200,00	
1	3	1200	Unidade	Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma	1	MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	120,00	1200	144.000,00	
1	4	600	Unidade	Incisão e Drenagem de Abscesso	1	MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	120,00	600	72.000,00	
1	5	600	Outras Unidades e Medidas	Eletrocauterização de pele / condiloma	1	MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	120,00	600	72.000,00	
<b>Ação</b>										
<b>Participantes</b>										
<b>Convitação</b>										
<b>Comissão</b>										
<b>Publicação Edital</b>										
<b>Obras</b>										
<b>Pagamentos</b>										
<b>Convênio</b>										
<b>Contrato</b>										

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio Sede: FRANCISCO BELTRÃO Gestor: RICARDO ANTONIO ORTINA (Exercício 2023)	
1/2022	Nº Licitação
14/02/2022	Data da Abertura
R\$19.384,00	Valor
Processo Inexigibilidade	Modalidade
1/2022 (14/02/2022)	Edital da Licitação (Publicação)
Andamento	Em 14/02/2022

Objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para consulta médica especializada para os pacientes da ARSS.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/03/2022, sua última atualização foi dia 07/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
21	21	1	Horas	Consulta em cardiologia pediátrica atendimento ARSS	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
22	22	1	Horas	Consulta em cardiologia pediátrica atendimento cota extra	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
23	23	1	Horas	Consulta em cardiologia pediátrica atendimento descentralizado	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
24	24	1	Unidade	Cardiologia pediátrica - Capacitação	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	140,00	1	0,00	
25	25	1	Horas	Consulta em cardiovascular atendimento ARSS	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
26	26	1	Horas	Consulta em cardiovascular atendimento cota extra	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
27	27	1	Horas	Consulta em cardiovascular atendimento descentralizado	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
28	28	1	Unidade	Cardiovascular - Capacitação	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	140,00	1	0,00	
29	29	1	Horas	Consulta em cirurgia pediátrica atendimento ARSS	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
30	30	1	Horas	Consulta em cirurgia pediátrica atendimento cota extra	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
31	31	1	Horas	Consulta em cirurgia pediátrica atendimento descentralizado	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	
32	32	1	Unidade	Cirurgia pediátrica - Capacitação	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	140,00	1	0,00	
33	33	1	Horas	Consulta em cirurgia torácica atendimento ARSS	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00	



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
34	<a href="#">34</a>	1	Horas	Consulta em cirurgia torácica atendimento cota extra	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00
35	<a href="#">35</a>	1	Horas	Consulta em cirurgia torácica atendimento descentralizado	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00
36	<a href="#">36</a>	1	Unidade	Cirurgia torácica - Capacitação	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	140,00	1	0,00
37	<a href="#">37</a>	1	Unidade	Clínico Geral para Realização de biopsia	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	140,00	1	0,00
38	<a href="#">38</a>	1	Horas	Clínico Geral com experiencia em doença renal crônica atendimento ARSS	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00
39	<a href="#">39</a>	1	Unidade	Clínico geral com experiencia em doença renal - Capacitação	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	140,00	1	0,00
40	<a href="#">40</a>	1	Horas	Clínico geral com experiencia em geriatria atendimento ARSS	1	GARCIA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	65,00	1	0,00

**Ação**

**Participantes**

**Convidado**

**Comissão**

**Publicação Edital**

**Obras**

**Pagamentos**

**Convênio**

**Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE MATO RICO</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MATO RICO, população de 3.267 habitantes EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 30/11/2023, dados estes referentes a 10/2023
1/2022 Nº Licitação
31/08/2022 Data da Abertura
R\$877.945,98 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
22/2022 (01/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 02/09/2022

**Objeto**

credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; Internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/09/2022, sua última atualização foi dia 28/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	80	Unidade	Cardiologia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	92,50	80	7.400,00
1	2	100	Unidade	Cirurgia Geral	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	96,67	100	9.667,00
1	3	80	Unidade	Gastroenterologia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	96,67	80	7.733,60
1	4	20	Unidade	Nefrologia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	96,67	20	1.933,40
1	5	100	Unidade	Ortopedia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	96,67	100	9.667,00
1	6	80	Unidade	Urologia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	92,50	80	7.400,00
1	7	60	Unidade	Pediatria	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	96,67	60	5.800,20
1	8	80	Unidade	Ginecologia Obstétrica	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	113,33	80	9.066,40
1	9	50	Unidade	Dermatologista	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	175,00	50	8.750,00
1	10	40	Unidade	Anestesista	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	95,00	40	3.800,00
1	11	70	Unidade	Pneumologista	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	180,00	70	12.600,00
1	12	70	Unidade	Neurologia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	90,00	70	6.300,00

44

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	13	70	Unidade	Oftalmologia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	60,00	70	4.200,00
1	14	50	Unidade	Otorrinolaringologista	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	103,33	50	5.166,50
1	15	70	Unidade	Psiquiatria	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	95,00	70	6.650,00
1	16	60	Unidade	Pré-Natal	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	95,00	60	5.700,00
2	1	20	Outras Unidades e Medidas	Eletrocardiograma com mapeamento cerebral	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	200,00	20	4.000,00
2	2	4	Outras Unidades e Medidas	Curetagem Uterina	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	2.022,67	4	8.090,68
2	3	6	Outras Unidades e Medidas	Retossigmoidoscopia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	190,00	6	1.140,00
2	4	10	Outras Unidades e Medidas	Colposcopia	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	125,00	10	1.250,00

**Ação**

**Participantes**

**Convidado**

**Comissão**

**Publicação Edital**

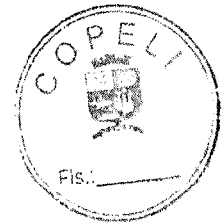
**Obras**

**Pagamentos**

**Convênio**

**Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



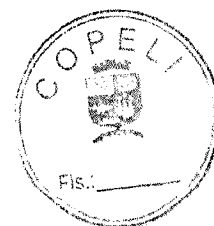
DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

**PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CIS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAVEGANTES/SC.**

---

**LUCIANE ANGELA NOTTAR NESELLO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





	- PROCTOLOGIA - REUMATOLOGIA - UROLOGIA					
02	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS* - GRUPO 04.01 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA - GRUPO 04.04 - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO - GRUPO 04.07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL - GRUPO 03.03 - TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) – PARA AS ESPECIALIDADES ELENCADAS NO ITEM 01	MES	06	300 PROCEDIMENTOS MÊS	240.000,00	1.440.000,00
03	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA 02.09.01.002-9 – COLONOSCOPIA	MES	06	50 EXAMES MÊS	34.000,00	204.000,00
<b>TOTAL:</b>						3.523.999,98

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar todos os serviços licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 23/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

Marmeleiro, 01 de dezembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;


Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 2124/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 010/2022 e Inexigibilidade nº 058/2022, pelo período de 12 (doze), solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
04/12/2023 08:13:02  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2023 08:13:02 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.navegacao4420a6ac>.  
POR: PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 04/12/2023 08:13





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

Marmeleiro, 01 de dezembro de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 01 de dezembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	225/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 058/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 010/2022
Nº do Contratos	188/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência;
Objeto dos Contratos:	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços através da realização de consultas para avaliação e execução de procedimentos, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 225/2022 – LIC.
Valor dos Contratos:	R\$ 111.628,80

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

### V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
313	08.02	10.302 0017 2.034	3.3.90.39.50.10.00	0	112.127,12
314		10.302 0017 2.031	3.3.90.39.50.10.00	303	125.244,20

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/12/2023

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
REGINA MICHELON  
06/12/2023 13:52:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Regina Michelin**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2023 13:52:09:00 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/66570a6c19e486>  
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM 06/12/2023 13:52





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

Marmeleiro, 01 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
07/12/2023 09:55:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/12/2023 09:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/69571c0aa6565c>.  
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.868-00) EM 07/12/2023 09:55







# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2023.

**Processo Administrativo n.º 225/2022**  
**Inexigibilidade n.º 058/2022**

**Parecer n.º 482/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 188/2022 vinculado ao Chamamento Público n.º 010/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 058/2022 que tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos de consultas para avaliação e execução de procedimentos.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Saúde;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## **II – Fundamentação**

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo a duração se estender pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O Diretor do Departamento de Saúde justifica a necessidade do aditamento, visando atender expressiva demanda, tornando o serviço resolutivo, nos termos do Memorando n.º 0092/2023.

A Cláusula 5.3 do contrato prevê a possibilidade de prorrogação.

O contrato tem vigência até a data de 20 de dezembro de 2023. Estando vigente, o contrato está apto a ser prorrogado.

### III- Conclusão

Neste diapasão, considerando as informações constantes no Processo Administrativo em tela, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação ao contrato deve ser formalizada através de termo de aditamento, os quais devem ser corroborados pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
15/12/2023 15:10:00  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 15:10:00.03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/86676368371d73>.  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (833.685.869-34) EM 15/12/2023 15:10





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 2124/2023, e com base no Parecer Jurídico nº 482/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
18/12/2023 08:10:47  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/12/2023 08:10:47  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.azande.net/658828e8cc47.  
POR PAULO JAIR PILATI - (624.784.233-53) EM 18/12/2023 08:10





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022 (Chamamento Público Nº 010/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 058/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.685.404/0001-04, com sede na Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº 108, Bairro São Cristóvão, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-970, Telefone (46) 98834-5050 / 98830-3933, e-mail: [danielhoehr@yahoo.com.br](mailto:danielhoehr@yahoo.com.br), representada por seu administrador, Sr. Daniel Augusto Mendes Hoehr, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 1061476342 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.882.080-68, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtde. Atendimento Mensal	Qtde. Atendimento Anual	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Consulta Médica em Atenção Básica – Médico Clínico.	60 Consultas	720 Consultas	64,17	3.850,20	46.202,40
02	Procedimentos Ambulatoriais em Unidade Básica de Saúde (UBS)	60 Procedimentos	720 Procedimentos	90,87	5.452,20	65.426,40
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 111.628,80</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:52470423  
953  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.12.18 08:16:15  
-03'00'

CLINICA MEDICA  
ROSEMBACK  
LTDA:16685404000104  
CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA  
Daniel Augusto Mendes Hoehr  
Contratada

Digitally signed by CLINICA MEDICA ROSEMBACK  
LTDA:16685404000104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Francisco Beltrão, ou=AC  
BOLUTTI Multiple v5, ou=31375310000101, ou=Presidente, ou=  
Carimado FJ A1, ou=CLINICA MEDICA ROSEMBACK  
LTDA:16685404000104  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.12.18 13:16:35-0300  
Font: PDF Reader Version: 12.0.1



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022  
(Chamamento Público Nº 010/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 058/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de dezembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.

**PAULO JAIR**

**PILATI:524704**

**23953**

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.12.18  
08:15:11 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1623-17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022 (Chamamento Público Nº 010/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 058/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública especializado para a gestão do Departamento de Assistência Social, a ser executado de forma contínua, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

**Prefeitura Municipal de Palmas**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRENCIA**  
**PROCESSO Nº 204/2023**  
 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023  
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".  
**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:15 do dia 08/01/2023;  
**CREDECENCIAMENTO:** Site eletrônico - BLL.COMPRAS: www.bll.org.br  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 267.860,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).  
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.  
**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor 07 lugares para transporte de pacientes, com recursos provenientes do processo interno SESA - Resolução 858/2022, depositado em conta de investimentos do estado Emenda parlamentar Bancada do Paraná.  
 Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br  
 Palmas, 18/12/2023  
 Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRENCIA**  
**PROCESSO Nº 205/2023**  
 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023  
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 88/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".  
**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:15 do dia 10/01/2024;  
**CREDECENCIAMENTO:** Site eletrônico - BLL.COMPRAS: www.bll.org.br  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 263.351,33 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).  
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.  
**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor tipo furgão longo de grande porte com teto alto de fábrica, implementado em ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano e rodoviário, classificado como ambulância de suporte básico tipo A, com recursos: processo interno SESA nº 19.061.943-5 - resolução 767/2022, depositado em conta de investimentos do estado.  
 Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br  
 Palmas, 18/12/2023  
 Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**  
 Fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos ônibus e escolares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 193/2023.  
 A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:  
**Contratada:** VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79.  
**Valor Total:** R\$ 104.253,50 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).  
**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.  
 Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**  
 Fundamentado no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de revisão de 40.000 km dos veículos Van PEUGEOT/BOXER JI MO. - Placa: SEJ-7H91 e Van PEUGEOT/BOXER JI MO. - Placa: SEJ-1C59, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 196/2023.  
 A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:  
**Contratada:** LE LACVEICULOSA SA, inscrita no CNPJ nº 73.402.711/0009-13.  
**Valor Total:** R\$ 3.197,50 (três mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.  
 Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC**  
**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024.  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** www.gov.br/compras/pl-br "Acesso Identificado no link - licitações".  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites www.gov.br/compras/pl-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.  
 Francieli de Oliveira Mainardi  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023-LIC**  
**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública especializado para a gestão do Departamento de Assistência Social, a ser executado de forma contínua, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024.  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** www.gov.br/compras/pl-br "Acesso Identificado no link - licitações".  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites www.gov.br/compras/pl-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.  
 Francieli de Oliveira Mainardi  
 Pregoeira

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022**  
 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 059/2022)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** ANNA JULIA ZUCCHI LTDA  
**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2023.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022**  
 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 059/2022)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** ERIBERTO AGUILERA REYES  
**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2023.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022**  
 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 059/2022)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE  
**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2023.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022**  
 (Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 059/2022)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2023.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022**  
 (Chamamento Público Nº 010/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 058/2022)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA ROSEBACK LTDA  
**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de dezembro de 2023.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Marmeleiro, 18 de dezembro de 2023.  
 Paulo Jair Piliati  
 Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura de Itapejara D'Oeste**  
**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**  
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, global, no dia 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar repartimento sobre pavimento poliédrico em estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.  
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
 Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Dezembro de 2023.  
 Vlademir Luciani  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Decreto Nº 203/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**  
 O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h:00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Janeiro do ano de 2024, na sede administrativa do Município, localizada a Avenida Manoel Ribes, nº 620 em Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empacotado por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Francisco Salvi, 1105	Reutilização de praça	3.389,14 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail adm@itapejaradoeste.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3526 - 8300.  
 Itapejara D'Oeste - PR, 07 (sete) de Dezembro de 2023.  
 Vlademir Luciani - Presidente da Comissão de Licitação  
 Decreto Nº 203/2022